

**PORTARIA SF nº 80, de 28 de abril de 2015**

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012 e alterações, e a Instrução Normativa SF/SUREM 3/2013, de 21 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de maio de 2015** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83, observando-se, ainda, o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Ceron de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico  
Substituto



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	853,67	711,39	497,97
Casa ( Térrea ou Sobrado )	1.067,09	853,67	640,25
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	995,95	782,53	569,11
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	924,81	711,39	497,97
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	782,53	640,25	426,83
Casas Pré-Fabricadas	782,53	640,25	426,83
Abrigo para Veículos			426,83

Valores em Reais

**TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**

<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	711,39
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	711,39
C 3 - Comércio Atacadista .....	569,11
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	711,39
S 2 - Serviço Diversificado .....	853,67
S 2.2 - Pessoais e de Saúde .....	995,95
S 2.5 - Hospedagem .....	853,67
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.067,09
S 2.8 - De Oficinas .....	569,11
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	569,11
S 3 - Serviço Especiais .....	569,11
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	711,39
E 1.3 - Saúde .....	995,95
E 2 - Instituições Diversificadas .....	711,39
E 2.3 - Saúde .....	1.209,36
E 3 - Instituições Especiais .....	711,39
E 3.3 - Saúde .....	1.209,36
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	711,39
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	711,39
I 3 - Indústrias Especiais .....	711,39
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	569,11



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"</b>												
<b>MAIO 2015</b>												
<b>ANO</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>2004</b>	2,4479	2,4479	2,4479	2,4479	2,4479	2,4479	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192
<b>2005</b>	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192	2,3192	2,1814	2,1495	2,1452	2,1452	2,1452	2,1452
<b>2006</b>	2,1419	2,1369	2,1369	2,1369	2,1369	2,1369	2,0743	2,0690	2,0645	2,0645	2,0640	2,0626
<b>2007</b>	2,0533	2,0392	2,0328	2,0255	2,0220	2,0153	1,8990	1,8882	1,8882	1,8882	1,8872	1,8872
<b>2008</b>	1,8872	1,8872	1,8831	1,8675	1,8675	1,8675	1,7515	1,7436	1,7329	1,7292	1,7292	1,7292
<b>2009</b>	1,7292	1,7292	1,7292	1,7292	1,7292	1,7292	1,6131	1,6017	1,6017	1,6017	1,5951	1,5942
<b>2010</b>	1,5942	1,5942	1,5805	1,5805	1,5805	1,5805	1,4732	1,4705	1,4633	1,4633	1,4613	1,4559
<b>2011</b>	1,4559	1,4501	1,4446	1,4446	1,4365	1,4365	1,3446	1,3231	1,3199	1,3164	1,3164	1,3093
<b>2012</b>	1,3093	1,3093	1,3043	1,3037	1,2987	1,2955	1,1962	1,1901	1,1901	1,1888	1,1861	1,1838
<b>2013</b>	1,1838	1,1819	1,1782	1,1782	1,1782	1,1782	1,0834	1,0711	1,0711	1,0711	1,0711	1,0711
<b>2014</b>	1,0711	1,0711	1,0711	1,0680	1,0656	1,0652	1,0254	1,0254	1,0239	1,0208	1,0198	1,0175
<b>2015</b>	1,0175	1,0148	1,0029	1,0016	1,0000							